

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII e X do art. 116 do Regulamento Interno, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como considerando o que consta do Procedimento SEI nº [2017.00.000010972-8](#),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Carlos Francisco Costa, Marcos Antônio Antunes e Thiago Henrique Pinheiro de Souza, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com vista a dar continuidade, no prazo de 60 dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Procedimento SEI nº [2017.00.000010972-8](#), iniciados pela Comissão designada pela Portaria TSE nº 532/2018 e alterações, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 23/09/2022, às 14:22, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, I II, b, da [Lei 11.419/2006](#)

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2209506&crc=7EEB8A45](#), informando, caso não preenchido, o código verificador 2209506 e o código CRC 7EEB8A45 2018.00.000003615-7

PORTARIA TSE Nº 920 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para substituir o Chefe de Seção de Tecnologia de Urnas Eletrônicas, Nível FC-6, da Coordenadoria de Tecnologia Eleitoral, da Secretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria do Tribunal, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I - Rodrigo Araújo Matos, Analista Judiciário, Área Judiciária, como 1º substituto;

II - Carlos Henrique Prieto Bruckner, Técnico Judiciário, Apoio Especializado, Programação de Sistemas, como 2º substituto; e

III - Daniel Eloi Brauna, Técnico Judiciário, Apoio Especializado, Programação de Sistemas, como 3º substituto.

Art. 2º Fica revogado o art. 1º da Portaria TSE nº 487, de 27 de julho de 2021, publicada no Diário da Justiça Eleitoral do dia 29 subsequente, Seção 2, páginas 1-2.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 23/09/2022, às 14:17, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2206686&crc=4FA2509B,

informando, caso não preenchido, o código verificador 2206686 e o código CRC 4FA2509B.

PORTARIA TSE Nº 919 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Daniel Eloi Brauna, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Programação de Sistemas, para substituir o Chefe de Seção, Nível FC-6, da Seção de Tecnologia de Urnas Eletrônicas, da Coordenadoria de Tecnologia Eleitoral, da Secretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria do Tribunal, no período de 21 a 28 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 22/09/2022, às 14:52, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2206600&crc=3D70641C, informando, caso não preenchido, o código verificador 2206600 e o código CRC 3D70641C.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ADEMAR APARECIDO DA COSTA FILHO (256786/SP) [202](#) [202](#)

ADEMIR ISMERIM MEDINA (7829/BA) [70](#) [70](#) [70](#) [70](#) [70](#) [70](#) [70](#) [70](#) [70](#) [136](#) [136](#) [136](#) [136](#)
[136](#) [136](#) [136](#)

AIDIL LUCENA CARVALHO (12584/MA) [151](#)

ALESSANDRO PEREIRA LORDELLO (21284/DF) [89](#)

ALEX PACHECO (92094/PR) [202](#)

ALEX STRATMANN CORDEIRO (26070/SC) [100](#) [100](#) [100](#) [100](#) [100](#) [100](#) [100](#) [100](#) [100](#) [100](#) [100](#)
[100](#) [100](#) [100](#) [100](#) [100](#) [100](#) [100](#) [100](#) [100](#) [100](#)

ALEXANDRE BISSOLI (298685/SP) [16](#)

AMANDA LIMA FIGUEIREDO (11751/PA) [57](#)

ANA CAROLINA DE MELO MANO (37419/PR) [100](#) [100](#) [100](#) [100](#) [100](#) [100](#) [100](#) [100](#) [100](#) [100](#) [100](#)
[100](#) [100](#) [100](#) [100](#) [100](#) [100](#) [100](#)

ANA DANIELA LEITE E AGUIAR (11653/DF) [48](#) [48](#) [48](#) [48](#) [48](#)

ANA MARCIA DOS SANTOS MELLO (58065/MG) [65](#) [111](#)

ANDRE LUIS ALEIXO (38550/PR) [100](#) [100](#) [100](#) [100](#) [100](#) [100](#) [100](#) [100](#) [100](#) [100](#) [100](#) [100](#)
[100](#) [100](#) [100](#) [100](#) [100](#)

ANDRE LUIZ CARDOSO DA SILVA (26578/PR) [100](#) [100](#) [100](#) [100](#) [100](#) [100](#) [100](#) [100](#) [100](#) [100](#) [100](#) [100](#)
[100](#) [100](#) [100](#) [100](#) [100](#) [100](#) [100](#)

ANDRE MELO AMARO (359106/SP) [16](#)

ANDRE PINHEIRO MENDES (197999/MG) [65](#)

ANDRE REQUIAO MOURA (24448/BA) [70](#) [136](#)

ANGELO LONGO FERRARO (37922/DF) [202](#)

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA BEZERRA (1637/SE) [181](#) [181](#)

ANTONIO CESAR BUENO MARRA (1766/DF) [89](#)

ANTONIO JOSE DOS SANTOS MAIA (15059/CE) [52](#) [52](#) [52](#) [52](#) [52](#) [52](#) [52](#) [52](#) [52](#) [52](#) [52](#)
[52](#) [52](#) [52](#)

ANTONIO MOISES FRARE ASSIS (75295/PR) [202](#)

ARMANDO CHAVES DE MORAIS (4915/GO) [202](#)

ARTHUR MARCOS CERQUEIRA SILVERIO (2577/AP) [116](#)